

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 138/2026 - GAB/IPMB – LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS

*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

CONSIDERANDO a Portaria nº 136/2026-GAB/IPMB, de 31 de julho de 2026, que concedeu à servidora LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS 06 (seis) diárias para deslocamento à cidade de Belém/PA no período de 03 a 08 de agosto de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de complementação do período de deslocamento, com início antecipado para o dia 02 de agosto de 2026;

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º – Autorizar a concessão de diárias à servidora LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS, matrícula nº 00009865, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, ocupante do cargo de Assessor II, para deslocar-se à cidade de Belém/PA, no período de 02 a 08 de Agosto de 2026, com a finalidade de participar do CURSO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, promovido pela EGPA – ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, fazendo jus à percepção de diárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Tendo em vista que a Portaria nº 136/2026-GAB/IPMB já concedeu 06 (seis) diárias, no valor total de R\$ 2.567,22 (Dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), fica autorizado o pagamento complementar de 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 427,87 (Quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), em razão da antecipação do início do deslocamento para o dia 02 de agosto de 2026, de forma que a concessão total referente ao período de 02 a 08 de agosto de 2026 passa a corresponder a 07 (sete) diárias, no valor total de R\$ 2.995,09 (Dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos), destinadas a cobrir despesas com alimentação, hospedagem, locomoção urbana e passagens de ida e volta no deslocamento à cidade de Belém/PA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Breves/PA, Gabinete da Presidente, em 05 de Agosto de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:

Eduardo Sardo Valente Neto

Código Identificador:7C801D2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/09/2026. Edição 4087

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>